

No Ensino Superior Particular

**PRESSÕES SOBRE O PRD
LEVARAM-NO A RETIRAR
ARTIGO SOBRE ACUMULAÇÕES**

A versão final da Lei de Bases do Sistema Educativo, que hoje, finalmente, poderá ser votada no Parlamento, não incluirá o artigo que, explicitamente, proíbe aos docentes do ensino superior oficial acumular no superior particular. Esta informação foi confirmada ontem, no final da tarde, ao JN por uma fonte parlamentar.

O JN apurou ainda que um porta-voz do PRD — partido que havia apresentado uma proposta de proibição de acumulações — admitiu na reunião da subcomissão especializada, que tal recuo se deveu a pressões de origem diversa, surgidas após a divulgação de uma primeira versão da Lei de Bases.

O ponto que agora foi retirado estabelece que «aos docentes vinculados à Função Pública é vedada a acumulação de docência no ensino particular e cooperativo».

Entretanto, os deputados do PRD devem ter apresentado uma nova proposta, segundo a qual a criação de uma universidade superior privada só poderá ser feita por decreto-lei.

A hora de encerrarmos esta edição decorria uma reunião da Comissão Parlamentar de Educação para proceder à votação, artigo por artigo, da Lei de Bases aprovada em subcomissão. Será esse texto devidamente votado, que será presente ao plenário dos deputados.

Dia
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Política - Professores